



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2018.07.17.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Umari, Estado do Ceará, por ordem da Senhora Maria de Fátima da Silva, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de cursos de geração de renda e inclusão produtiva para as famílias cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social inseridas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família de Umari/CE.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Mediante entendimento prévio com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC discutiu-se todas as condições para a prestação dos serviços em questão, quando fora pactuado o ajuste financeiro tomando por base os recursos oriundos do CRAS e do IGD, sendo assim, apresentada proposta financeira totalizando a importância global de 25.193,20 (vinte e cinco mil cento e noventa e três reais e vinte centavos), conforme forem prestados os serviços especificados na proposta parte integrante desta dispensa.

RAZÃO DA ESCOLHA

Os serviços solicitados pela Senhora Maria de Fátima da Silva, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, deverão ser contratados com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, uma vez que a mesma atende a todos os requisitos que permitem a exceção à regra, conforme previsão do art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, e suas demais alterações, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Umari/CE.

A Instituição favorecida apresentou documentos de ordem jurídica e fiscal necessários à futura contratação.

FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do CRAS/IGD e do próprio Município previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	08.244.0137.2.071	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.072	3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no art. 24, inciso XIII, e no art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Umari/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a



presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no **art. 24, inciso XIII**, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores em favor da Instituição **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**.

Assim, nos termos do **art. 26**, da Lei n. 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, todo teor da presente Declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida Ratificação.

Umari/CE, 18 de julho de 2018.

CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES.

Cicero Anderson Israel Soares
Presidente da Comissão de Licitação

TIAGO MIGUEL ALVES.

Tiago Miguel Alves
Membro da Comissão de Licitação

JOSÉ IVANILDO ALVES DE ALMEIDA

José Ivanildo Alves de Almeida
Membro da Comissão de Licitação